



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1.376, de 07 de março de 2018.

EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE MARILÂNDIA- AEFAM”.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros de forma anual para a Associação da Escola Família Agrícola de Marilândia- AEFAM, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), mediante apuração de valor do exercício financeiro de 2018.

§ 1º. O recurso financeiro mencionado no caput deste artigo será repassado em parcelas mensais de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em conformidade com as normas estabelecidas em Termo de Colaboração.

§ 2º. A Associação da Escola Família Agrícola de Marilândia- AEFAM apresentará a devida prestação de contas até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, sob pena de ter os repasses sumariamente suspensos.

§ 3º. A Associação da Escola Família Agrícola de Marilândia- AEFAM, também fará a prestação de contas a Câmara Municipal de Marilândia-ES no mesmo prazo.

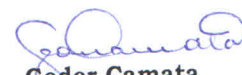
Artigo 2º. Para o recebimento das parcelas do repasse, ora autorizado, a Associação da Escola Família Agrícola de Marilândia- AEFAM, deverá estar quites com o INSS, FGTS e com o erário municipal.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 07 de março de 2018.


Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 07/03/2018.


Elyzângela Soares Comério
Secretária da SEMADI




Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 07/03/2018


Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo